



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR**

**BOLETIM Nr 47-2019**

**21 de novembro de 2019**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO-GERAL  
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
Nr 47-2019**

Quartel em Florianópolis, 21 de novembro de 2019.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALA DE SERVIÇO**

**SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL**

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
15/11/2019	0800h – 0800h	Sexta-feira	Maj BM MARZAROTTO
16/11/2019	0800h – 0800h	Sábado	Ten Cel BM ALEXANDRE VIEIRA
17/11/2019	0800h – 0800h	Domingo	Ten Cel BM ALEXANDRE DA SILVA
18/11/2019	0800h – 0800h	Segunda-feira	Maj BM DOS ANJOS
19/11/2019	0800h – 0800h	Terça-feira	Maj BM LEMOS
20/11/2019	0800h – 0800h	Quarta-feira	Maj BM ISABEL
21/11/2019	0800h – 0800h	Quinta-feira	Maj BM FÁBIO

**SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS**

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
15/11/2019	0800h – 0800h	Sexta-feira	Cap BM GUSTAVO
16/11/2019	0800h – 0800h	Sábado	Cap BM MARCELO
17/11/2019	0800h – 0800h	Domingo	Cap BM NATÁLIA
18/11/2019	0800h – 0800h	Segunda-feira	Cap BM PIRES
19/11/2019	0800h – 0800h	Terça-feira	Cap BM VICTOR
20/11/2019	0800h – 0800h	Quarta-feira	Cap BM MARCELO
21/11/2019	0800h – 0800h	Quinta-feira	Cap BM GUSTAVO

**GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC**

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
15/11/2019	0800h – 2000h	Sexta-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
15/11/2019	2000h – 0800h	Sexta-feira	3º Sgt BM RAMOS
16/11/2019	0800h – 2000h	Sábado	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
16/11/2019	2000h – 0800h	Sábado	3º Sgt BM RAMOS

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
17/11/2019	0800h – 2000h	Domingo	3º Sgt BM CTISP CÔRTEZ
17/11/2019	2000h – 0800h	Domingo	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
18/11/2019	0800h – 2000h	Segunda-feira	3º Sgt BM RAMOS
18/11/2019	0800h – 2000h	Segunda-feira	Sd-2 BM SOUZA
18/11/2019	2000h – 0800h	Segunda-feira	3º Sgt BM CTISP CÔRTEZ
19/11/2019	0800h – 2000h	Terça-feira	2º Sgt BM PIRES
19/11/2019	0800h – 2000h	Terça-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
19/11/2019	2000h – 0800h	Terça-feira	3º Sgt BM RAMOS
20/11/2019	0800h – 2000h	Quarta-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
20/11/2019	2000h – 0800h	Quarta-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
21/11/2019	0800h – 2000h	Quinta-feira	3º Sgt BM CTISP CÔRTEZ
21/11/2019	2000h – 0800h	Quinta-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO

## 2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração.

## 3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

### I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

#### APRESENTAÇÃO

A 13 Nov 19, o 1º Ten BM Mtcl 933674-5 IAN TRISKA, da CCS, por ocasião do término do gozo de férias regulamentares.

#### SERVIÇO DE SAÚDE

A 8 Nov 19, compareceu o 1º Ten BM Mtcl 933678-8 MARCUS DE AGUIAR IMBRÓSIO, da SES, na Formação Sanitária da 1ª RPM (CEPM) e obteve o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 90 (noventa) dias para o seu tratamento a contar de 4/11/19. Após, deve retornar para reavaliação.” Assina: RAFAELA FRARE SCHWINGEL - 1º Ten Med PMSC JMC CRM/SC 12165.

A 19 Nov 19, compareceu a Maj BM Mtcl 927277-1 ANA PAULA GUIULHERME, do EMG, na Formação Sanitária da 1ª RPM (HPM) e obteve o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de concessão de licença para tratamento de pessoa da família. Necessita dar assistência permanente a pessoa da família filho durante 1 (um) dia, a contar de 18/11/19.” Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE - 1º Ten Med PM CREMESC 9762.

A 20 Nov 19, compareceu o Cap BM Mtcl 925763-2 FÁBIO LUIS ALVES PACHECO, da CONIN, na Formação Sanitária da 1ª RPM (HPM), e obteve o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de verificação de capacidade laborativa. Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 30 (trinta) dias para o seu tratamento a contar de 22/11/19.” Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE - 1º Ten Med PM CREMESC 9762.

## II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

### MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 927077-9 CLEBER ROCHA CARVALHO do 1º/1ª/6º BBM - Chapecó para a 2ª/6º BBM - Pinhalzinho, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC: 15440/2019. Sem trânsito, sendo a contar de 18 de novembro de 2019, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

---

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 1573-19-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

2º Sgt BM Mtcl 926282-2 ISRAEL DA SILVA FRANCISCO do 3º/1º/3ª/8º BBM - Armazém para o 1º/1ª/8º BBM - Tubarão - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC: 15013/2019. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de novembro de 2019, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

3º Sgt BM Mtcl 926020-0 EWERTON DIEGO DE MEDEIROS do 3º/3ª/8º BBM - Orleans para o 1º/1ª/8º BBM - Tubarão - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC: 15013/2019. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de novembro de 2019, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

---

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 1591-19-DP: Movimentação Sem Ônus)

## III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

### DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Parte Nr 72-EMG-2019, de 19 Nov 19, do Sd-1 BM Mtcl 930127-5 JAISON PRADES COELHO, do EMG, onde solicita 12 dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 6 Jan 20, para tratar de assunto de interesse particular, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. insira-se no SIGRH;
- III. Publique-se no BCBM;
- IV. archive-se.

Quartel do CmdoG em Florianópolis, 20 de novembro de 2019.

---

CHARLES FABIANO ACORDI – Cel BM

Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 15805/2019)

### MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o

Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 931717-1 RENATA SOUZA BELMONTE do 1º/2ª/13º BBM - Itapema para a DE - Florianópolis - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC: 15049/2019. Sem trânsito, sendo a contar de 12 de novembro de 2019, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

---

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 1574-19-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 929165-2 CLAITON DETOFOL do 1º/1ª/6º BBM - Chapecó para o 1º/2º/2ª/6º BBM - Saudades, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC: 15444/2019. Sem trânsito, sendo a contar de 18 de novembro de 2019, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

---

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 1573-19-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 933545-5 TIAGO MORITZ ANDRADE do CCS - Florianópolis para o 1º/1ª/1º BBM - Florianópolis - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC: 15705/2019. Sem trânsito, sendo a contar de 26 de novembro de 2019, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

---

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 1590-19-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 927097-3 FRANCIS DAVI FACIN do 1º/1ª/11º BBM - Joaçaba para a 1º/3ª/11º BBM - Capinzal, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC: 15434/2019. Sem trânsito, sendo a contar de 19 de novembro de 2019, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

---

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 1592-19-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 931803-8 DJAVAN ROBERTO SPECHT do 1º/2º/1ª/12º BBM – Itapiranga para o 1º/1ª/12º - São Miguel do Oeste - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC: 15684/2019. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de novembro de 2019, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM  
Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr 1596-19-DP: Movimentação Sem Ônus)

#### **IV - COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS**

##### **PORTARIA Nr 62/2019/ CPP/CBMSC, de 21 de novembro de 2019.**

Determina a instauração de Processo de Apuração de Ato de Bravura-PAAB

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria Nr 284/CBMSC/2019, de 1º de julho de 2019, c/c art. 4º e art. 5º da Resolução Nr 1/CBMSC/2014, de 12 de dezembro de 2014, atualizada em 9 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração do PAAB Nr 62-19, visando apurar os fatos da ocorrência atendida pelos militares: Sd BM Mtcl 932222-1 PAULO ROBERTO ARAUJO E SILVA, Sd BM Mtcl 930149-6 WAGNER ASSONALIO e Sd BM Mtcl 932447-0 ULISSES DA SILVA, datada de 9 de fevereiro de 2019, em Balneário Camboriú - SC.

Art. 2º Designar a Cap BM 929064-8 FERNANDA SEBASTIANI TIBOLA para ser Encarregada do PAAB Nr 62-19, para que proceda a conclusão do processo no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento dos autos pela Encarregada.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação em BCBM.

RICARDO JOSÉ STEIL - Cel BM  
SCmt-G e Presidente da CPP/CBMSC (Nota Nr 1599-19-CPP, de 21 Nov 19)

##### **PROCESSO: Parecer Nr 191-19-AssJur - Assessoria Jurídica do Comando-Geral do CBMSC**

PROCESSO DE APURAÇÃO POR ATO DE BRAVURA (PAAB). DENEGAÇÃO DO PEDIDO DE INSTAURAÇÃO DE PAAB PELA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS (CPP). IRRESIGNAÇÃO DO INTERESSADO. RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO. ATENDIMENTO DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. CABIMENTO.

REQUERENTE: Cabo BM Mtcl 929248-9 ERNANI ACHILES GENOL NETO

CONCLUSÃO - pelo exposto, esta Assessoria Jurídica conclui, salvo melhor juízo, que o recurso de reconsideração de ato interposto pelo Cabo BM Mtcl 929248-9 ERNANI ACHILES GENOL NETO, constante do processo SGP-e CBMSC 10458/2019, vinculado ao processo SGP-e CBMSC 798/2019, atende aos requisitos objetivos do artigo 4º, inciso III, alíneas b) e c) da Resolução Nr 1-CBMSC-14, de 12 de dezembro de 2014 (atualizada em 9 de abril de 2018), estando apto para análise de mérito e competente decisão por parte da CPP. É o parecer que se submete à análise e decisão do Sr Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e Presidente da Comissão de Promoção de Praças (CPP).

DEIVID NIVALDO VIDAL - Ten Cel BM  
Chefe da Assessoria Jurídica do Comando-Geral do CBMSC

GUSTAVO JOHN ROESNER - 2º Ten BM  
Assessor Jurídico do Comando-Geral do CBMSC

FÁBIO MEDEIROS JABOR  
Coordenador da Assessoria Jurídica  
OAB/SC 23.210 (Nota Nr 1559-19-CPP, de 18 Nov 19)

#### **V – DIRETORIA DE PESSOAL**

### **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

No processo de averbação de tempo de serviço na Polícia Civil do Estado de Santa Catarina do Cad BM Mtcl 980955-4-02 RUNAN AGUIRRE SUARES, da ABM/CEBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do Cad BM Mtcl 980955-4-02 RUNAN AGUIRRE SUARES, da ABM/CEBM, devendo-se proceder a averbação de 632 (seiscentos e trinta e dois) dias, correspondente à 1 (um) ano, 8 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias, com incidência na *aposentadoria e licença especial*, em registro do tempo de serviço prestado junto à Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, nos termos do que preceitua o inciso I e § 1º do Art. 143 da Lei Nr 6.218/83 e § 1º do Art. 2º da LC Nr 36/91.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 11 de novembro de 2019.

---

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 314-DP, de 11 Nov 19 – SGPe CBMSC 9487/2019)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS), do 3º Sgt BM Mtcl 922843-8 FÁBIO CARVALHO, do 1º/3ª/10º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do 3º Sgt BM Mtcl 922843-8 FÁBIO CARVALHO, do 1º/3ª/10º BBM, devendo-se proceder à averbação de 109 (cento e nove) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 3 (três) meses e 19 (dezenove) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do Art. 43 da Lei Nr 6.745, de 28 de dezembro de 1.985, c/c o Art. 5º do Decreto Nr 1.905, de 13 de dezembro de 2.000.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 13 de novembro de 2019.

---

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 316-DP, de 13 Nov 19 – SGPe CBMSC 14853/2019)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS), do Cb BM Mtcl 929089-3 MAICON FELDMANN, do 1º/3ª/10º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do Cb BM Mtcl 929089-3 MAICON FELDMANN, do 1º/3ª/10º BBM, devendo-se proceder à averbação de 2.220 (dois mil, duzentos e vinte) dias, correspondente à 6 (seis) anos, 1 (um) mês e 0 (zero) dia, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do Art. 43 da Lei Nr 6.745, de 28 de dezembro de 1.985, c/c o Art. 5º do Decreto Nr 1.905, de 13 de dezembro de 2.000.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 13 de novembro de 2019.

---

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 317-DP, de 13 Nov 19 – SGPe CBMSC 14974/2019)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS), do 3º Sgt BM Mtcl 927758-7 GILVANO KANTOVITZ, do 1º/3ª/5º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do 3º Sgt BM Mtcl 927758-7 GILVANO KANTOVITZ, do 1º/3ª/5º BBM, devendo-se proceder à averbação de 1.664 (um mil, seiscentos e sessenta e quatro) dias, correspondente à 4 (quatro) anos, 6 (seis) meses e 24 (vinte e quatro) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do Art. 43 da Lei Nr 6.745, de 28 de dezembro de 1.985, c/c o Art. 5º do Decreto Nr 1.905, de 13 de dezembro de 2.000.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 14 de novembro de 2019.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 319-DP, de 14 Nov 19 – SGPe CBMSC 15111/2019))

No processo de averbação de tempo de serviço de Base Aérea de Florianópolis, do Sd BM Mtcl 692261-9 RENAN DEMONTI PASSOS CATHCART, do 1º/1ª/7º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do Sd BM Mtcl 692261-9 RENAN DEMONTI PASSOS CATHCART, do 1º/1ª/7º BBM, devendo-se proceder a averbação de 2.782 (dois mil, setecentos e oitenta e dois) dias, correspondente à 7 (sete) anos, 7 (sete) meses e 17 (dezesete) dias com incidência parcial na aposentadoria (período máximo de cinco anos) em registro do tempo de serviço prestado junto à Base Aérea de Florianópolis, nos termos do que preceitua o inciso I e caput do Art. 143 da Lei Nr 6.218/83 c/c § 1º do Art. 2º da Lei Complementar Nr 36/91 e item I do Art. 1º c/c Art. 2º da Lei Complementar Nr 616/2013.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 18 de novembro de 2019.

ALEXANDRE VIERA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 320-DP, de 18 Nov 19 – SGPe CBMSC 15234/2019))

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS), do Cap BM Mtcl 650370-5 LEONARDO ECCO, da 2ª/6º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do Cap BM Mtcl 650370-5 LEONARDO ECCO, da 2ª/6º BBM, devendo-se proceder à averbação de 2.460 (dois mil, quatrocentos e sessenta) dias, correspondente à 6 (seis) anos, 9 (nove) meses e 0 (zero) dia, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do Art. 43 da Lei Nr 6.745, de 28 de dezembro de 1.985, c/c o Art. 5º do Decreto Nr 1.905, de 13 de dezembro de 2.000.

Obs.: Foram suprimidos 30 (trinta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 0 (zero) dia, concomitante com o serviço ativo no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 19 de novembro de 2019.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 323-DP, de 19 Nov 19 – SGPe CBMSC 15632/2019))

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS), do 3º Sgt BM Mtcl 919300-6 MARCIONEI JOSÉ SILVEIRA, do 1º/1º/1ª/2º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Retifico o despacho do 3º Sgt BM Mtcl 919300-6 MARCIONEI JOSÉ SILVEIRA, do 1º/1ª/2ª BBM, devendo-se proceder à averbação de 47 (quarenta e sete) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 17 (dezesete) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do Art. 43 da Lei Nr 6.745, de 28 de dezembro de 1.985, c/c o Art. 5º do Decreto Nr 1.905, de 13 de dezembro de 2.000.

Obs.: Foram suprimidos 575 (quinhentos e setenta e cinco) dias, correspondente à 1 (um) ano, 7 (sete) meses e 0 (zero) dia, por estar em desacordo com o § 4º do art. 4º, caput e inciso II do art. 82 da LC Nr 412, de 26 de junho de 2008.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 19 de novembro de 2019.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 324-DP, de 19 Nov 19 – SGPe CBMSC 12176/2019)

## **VI – GABINETE DO COMANDANTE-GERAL**

### **INQUÉRITO TÉCNICO**

#### **AVOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO**

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, após a análise dos Autos de IT Nr 16-2019-CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelas avarias causadas na viatura ASU-455, placas QIO-4929, conduzido pelo Sd BM Mtcl 931888-7 CRISTIANO BERNARDI, que se envolveu em acidente de trânsito, colidindo com o veículo VW Polo, placas QIS-3814, conduzido pelo Sr. Rafael Severino da Silva, na Rua Felipe Schmidt. Nr 255, centro, Joaçaba/SC, RESOLVO:

1. AVOCAR a Solução nos presentes Autos pelo Ten Cel BM MARCOS ALVES DA SILVA, Comandante do 11º BBM, por não concordar, em parte, com a Solução exarada, para em consequência decidir que os danos causados a viatura ASU-455, foram resultantes de causas pessoais, na figura do condutor da Vtr, uma vez que o mesmo agiu com imprudência ao avançar o semáforo vermelho, vindo a provocar danos nas latarias dos veículos envolvidos, conforme argumentação a seguir:

a. Nos autos fica comprovado, que merece especial atenção a conduta do motorista da Vtr, o Sd BM Mtcl 931888-7 CRISTIANO BERNARDI, uma vez que, em seu depoimento (fls. 30), alega que “...quando no cruzamento com a Rua Felipe Schmidt, verificou que o semáforo estava fechado, bem como havia veículos parados, vindo a diminuir a velocidade para cruzar o semáforo...”. No entanto, o mesmo continuou desviado de todos os veículos, pelo acostamento, sem parar por completo a viatura, apenas reduzindo a velocidade, só avistando assim, o veículo VW Polo, quando já estava no meio do cruzamento (fls. 30), sendo inevitável a colisão.

b. Diante o exposto acima, fica claro que, o condutor da Vtr, não agiu de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, que concede, em seu Art. 29, VII, preferência de passagem aos veículos de emergência, e não prioridade absoluta. Nesse sentido, já asseverou no Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Apelação cível Nr 99.005619-8, da Capital) “Acidente de trânsito. Veículo do Estado em Serviço de Emergência, o qual levava, com o giroflex ligado, paciente ao hospital. Avanço de sinal vermelho. Prioridade de trânsito que não é absoluta, devendo-se observar as regras de trânsito. [...]”

c. Tal manifestação é reforçada no TJSC, em julgado mais recente, no Acórdão no Processo Nr 2010.008320-1, [...] Acidente de trânsito. Policial militar que conduzindo o veículo oficial, avança o sinal vermelho e atinge motocicleta que trafegava na rua transversal. Direito de tráfego livre dos veículos oficiais que não é absoluto. Culpa do servidor público comprovada. Imprudência [...].

d. Caracteriza-se a culpa grave, por parte do Militar, bem como a imprudência, por não ter

reduzido por completo a velocidade, vindo a parar a Vtr no semáforo vermelho, até ter a certeza absoluta em que todos os veículos pararam e concederam a passagem ao mesmo. Ademais, destaca-se que na Solução (fls 46), o Comandante do 11º BBM, afirma que "... tendo como causa do acidente: falha humana, caracterizado pela imprudência, no caso, do condutor da Viatura Sd BM Mtcl 931888-7 CRISTIANO BERNARDI, quando ao avançar pelo cruzamento, provocou a colisão entre a viatura ASU que estava conduzindo e o veículo de terceiro (VW Polo)...", confirmando assim, a conduta incompatível com uma direção segura, por parte do Militar.

e. Por fim, destaca-se que, no momento do deslocamento, as condições climáticas eram desfavoráveis, uma vez que, estava garoando, prejudicando a visibilidade do local, conforme Conclusão Final do Encarregado (fls. 44): "A visibilidade no local, estaria prejudicada, uma vez que chovia no momento, conforme depoimentos e imagens de vídeo, além disso, existem algumas árvores na esquina da Avenida Barão de Rio Branco com a Rua Felipe Schmitd, cujas copas estão na altura do campo de visão dos motoristas de veículos tipo furgão, a exemplo do ASU-455", reforçando assim, ainda mais a necessidade de cautela ao avançar o sinal vermelho.

2. Determinar ao Comandante do 11º BBM que instaure PAD, em desfavor do BM Mtcl 931888-7 CRISTIANO BERNARDI, tendo em vista que foi verificada a imprudência do mesmo ao conduzir a Vtr, conforme solução (fls. 46).

3. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.

4. Determinar à Corregedoria-Geral que:

a. Encaminhe cópia digital desta Avocação de Solução ao Comandante do 11º BBM, bem como inserir a mesma no Sistema da Corregedoria;

b. Arquive os autos originais.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 336-19-CorregAss, de 20 Nov 19)

### **HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO**

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, após a análise dos Autos de IT Nr 25-2019-CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos e prejuízos causados na Vtr ASU-415, placas QHN-2907, conduzida pela Sd BM Mtcl 933612-5 PATRICIA ZAMBONIN MASSOCCO, decorrente de acidente de trânsito, colidindo com a motocicleta Honda Biz, placas QJJ-3083, conduzido pelo Sr LEOVAN RIBEIRO DA COSTA, em 7 de junho de 2019, no cruzamento da Rua Jacob Ardigo com a Rua Aristides Francisco Palumbo, bairro Fazenda, Itajaí/SC, RESOLVO:

1. Homologar a solução exarada nos presentes autos pela Cap BM JUCIANE DA CRUZ MAY, Comandante da 1ª/7ª BBM.

2. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.

3. Determinar à Corregedoria-Geral que:

a. Insira cópia digital desta homologação no Sistema da Corregedoria;

b. Arquive os autos originais.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 336-19-CorregAss, de 20 Nov 19)

### **HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO**

Aos dezoito dias do mês novembro de dois mil e dezenove, após a análise dos Autos de IT Nr 26-2019-CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos e prejuízos causados na VTR ASU-402, placas QHH-6147, conduzida pelo Sd BM Mtcl 691923-5 ALEX DOMINGOS COLOMBO, decorrente de acidente de trânsito, colidindo com a motocicleta Honda Biz, placas MKY-4434, conduzido pelo Sr ALEX RIBEIRO DE OLIVEIRA, em 12 de julho de 2019, na Rua Danusia Bess, Centro, Campos Novos/SC, RESOLVO:

1. Homologar a solução exarada nos presentes Autos pelo Maj BM WILLYAN FAZZIONI,

Comandante Interino do 2º BBM.

2. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.

3. Determinar à Corregedoria-Geral que:

- a. insira cópia digital desta homologação no Sistema da Corregedoria;
- b. archive os autos originais.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 336-19-CorregAss, de 20 Nov 19)

### **HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO**

Aos sete dias do mês novembro de dois mil e dezenove, após a análise dos Autos de IT Nr 27-2019-CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos e prejuízos causados na RQ-274, placas JYA-6014, conduzida pelo 3º Sgt BM Mtcl 924511-7 SIDNEI WILLIAN DOS SANTOS, decorrente de falha na estrutura do alongamento do chassi, em 4 de junho de 2019, na Avenida Campos Novos, bairro São Vicente, Itajaí/SC, RESOLVO:

1. Homologar a solução exarada nos presentes Autos pelo Maj BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO, Comandante da 1ª/7ª BBM.

2. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - BCBM.

3. Determinar à Corregedoria-Geral que:

- a. insira cópia digital desta homologação no Sistema da Corregedoria;
- b. archive os autos originais.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 336-19-CorregAss, de 20 Nov 19)

### **HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO**

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, após a análise dos Autos de IT Nr 28-2019-CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos e prejuízos causados na Vtr AR-122, placas QIH-9680, conduzida pelo 3º Sgt BM Mtcl 925761-6 EDUARDO JOSÉ DAMASO DA SILVEIRA, decorrente de acidente de trânsito, colidindo com o veículo Ford Fiesta, placas MHZ-7306, conduzido pelo Sr RAIMUNDO WANDERCLEY DA SILVA OLIVEIRA, na Av. Marcos Aurélio Seada, bairro Santa Regina, Itajaí/SC, RESOLVO:

1. Homologar a solução exarada nos presentes Autos pelo Maj BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO, Comandante da 1ª/7ª BBM.

2. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - BCBM.

3. Determinar à Corregedoria-Geral que:

- a. insira cópia digital desta homologação no Sistema da Corregedoria;
- b. archive os autos originais.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 336-19-CorregAss, de 20 Nov 19)

### **HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO**

Aos sete dias do mês novembro de dois mil e dezenove, após a análise dos Autos de IT Nr 29-2019-CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos e prejuízos causados na Vtr ATM-66, placas MER-4878, conduzida pelo Cap BM Mtcl 927678-5 FELIPE DA SILVA DAMINELLI, decorrente de acidente de trânsito, sendo atingido pelo veículo VW Golf, placas AJQ-0352, conduzido pelo Sr. ROGÉRIO SPERBER, em 26 de junho de 2019, na Rua Bagé, Nr 1500, Indaial/SC, RESOLVO:

1. Homologar a solução exarada nos presentes Autos pelo Ten Cel BM LUCIANO MOMBELLI DA LUZ, Comandante do 3º BBM.

2. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - BCBM.

3. Determinar à Corregedoria-Geral que:

- a. insira cópia digital desta homologação no Sistema da Corregedoria;
- b. archive os autos originais.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 336-19-CorregAss, de 20 Nov 19)

### **PORTARIA Nr 451, de 14 de novembro de 2019**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com os artigos 5º, 10, 25 e 56, do Decreto Estadual Nr 2.497, de 29 de setembro de 2004, Aprova o Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina CBMSC, resolve:

Art. 1º Incluir, em complemento ao Regulamento de Uniformes, a Inscrição “BOMBEIRO MILITAR SANTA CATARINA”, nas costas da gandola e da jaqueta dupla face do uniforme 5ºA, bordados, conforme ANEXO A.

Art. 2º Todas as gandolas e jaquetas dupla face já distribuídas pelo CBMSC, poderão receber a inscrição bordada prevista no artigo anterior, conforme sugestão de molde no ANEXO B.

Art. 3º Revoga-se a Portaria no372 de 27 de Outubro 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de SC (SGPe CBMSC 15507/2019)

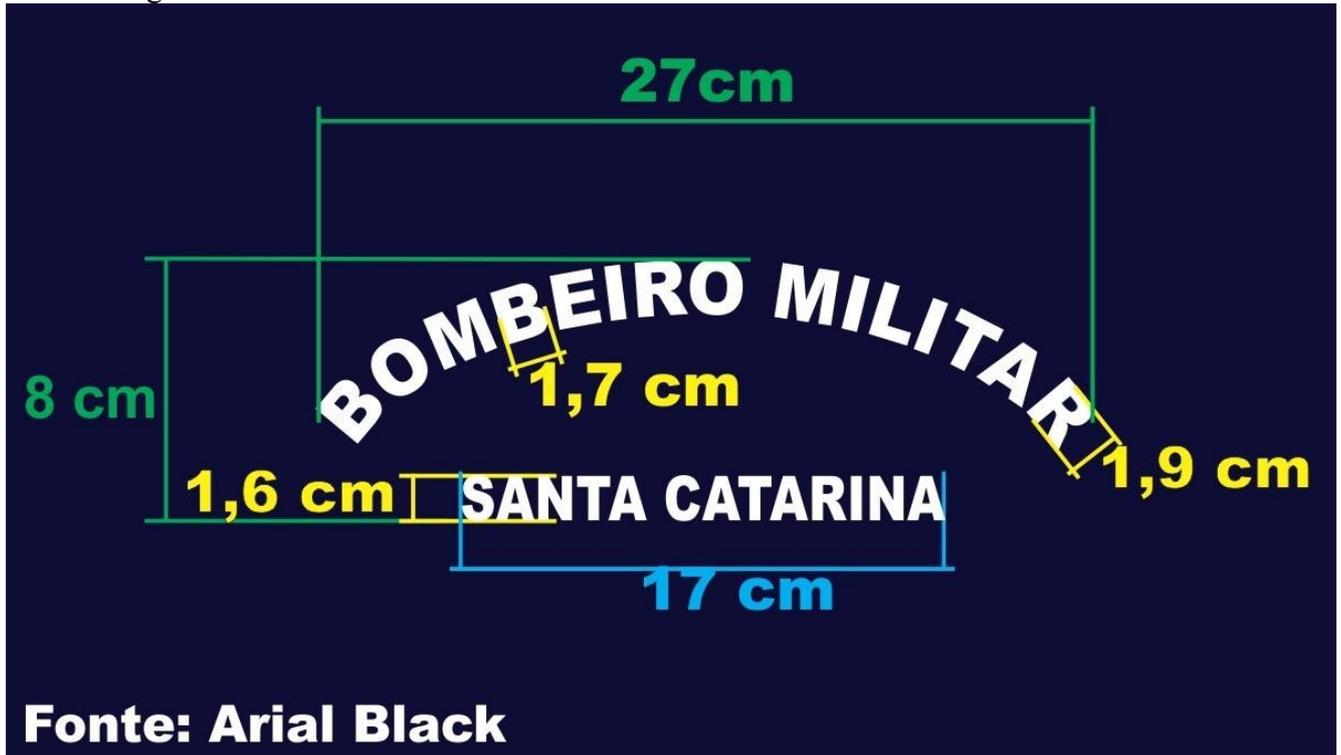
### **ANEXO A**

Figura 1



## ANEXO B

Figura 1.2



## 4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

## I – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**PORTARIA Nr 208/2019/PAD/CBMSC, de 19 de novembro de 2019.**

OBM: CORREGEDORIA-GERAL

MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 208/2019/  
CBMSC

O CORREGEDOR-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 36 da Lei Complementar Nr 724, de 18 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 208/2019/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo 3º Sgt BM RR Mtcl 913284-8 LUIZ ROBERTO CAMPANI, por na tarde do dia 7 de novembro de 2019, por volta das 1400h, no ginásio de esportes do Colégio Policial Militar “Feliciano Nunes Pires”, ter se dirigido de forma desrespeitosa ao Diretor do CFNP, Maj PM BRITO, e aos membros da Comissão Organizadora do Sorteio, relativo ao certame EDITAL Nr 75/DIE/PMSC/2019, apontando em direção aos mesmos e gritando da arquibancada “Esse Diretor é um desgraçado”, posteriormente gritou, “Vocês vão ter que me engolir”, e ainda “Deus é Pai”, diante de vários pais e futuros alunos que aguardavam o sorteio, dentre eles, oficiais, praças e pessoas da comunidade civil, conforme testemunhado pelo 3º Sgt PM COUTINHO, 3º Sgt PM MARTINS e Sd PM CYMARA e relatado na Nota Nr 2835/DIE/2019 - Comunicação Sgt BM RR CAMPANI. Situação esta que pode ensejar o cometimento das transgressões tipificadas nos itens Nr 42 (Portar-se sem compostura em lugar público), Nr 82 (Desrespeitar em público as convenções sociais), Nr 94 (Dirigir-se, referir-se ou responder de maneira desatenciosa a superior) e Nr 97 (Ofender, provocar ou desafiar superior), todas do Anexo I do Decreto Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 931901-8 GUILHERME BISOL, como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BCBM.

---

JORGE ADRIANO MACHADO GOMES - Cel BM  
Corregedor-Geral do CBMSC (Nota Nr 340-19-CorreG, de 20 Nov 19)

## II – REQUISIÇÃO JUDICIÁRIA

### APRESENTAÇÃO

Foi intimada a comparecer às 1700h do dia 11 Dez 19, a Cap BM Mtcl 929634-4 NATÁLIA CAUDURO DA SILVA, na Sala de Audiência da 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital, a fim de ser ouvida na condição de testemunha dos Autos Nr 0917860-47.2018.8.24.0023, conforme solicitação contida no Ofício no 0917860-47.2018.8.24.0023-0004.

I. Insira-se no SIGRH;

II. Publique-se em BCBM;

III. Arquive-se.

Quartel do CmdoG, em Florianópolis, 13 de novembro de 2019.

---

CHARLES FABIANO ACORDI – Cel BM  
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (NB Nr 22-EMG, de 13 Nov 19 – SGPe CBMSC 15455/2019)

ASSINA:

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
de Santa Catarina